

## **PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR- CAPES/PDSE**

### **PRÉ-SELEÇÃO – ATENDENDO EDITAL Nº 26/2024**

#### **PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR**

Estão abertas as inscrições para bolsas no Programa Institucional de Bolsas Sanduíche no Exterior – PDSE. Os candidatos deverão ser selecionados pelas Comissões de Bolsas dos Programas de Pós-graduação – *Stricto Sensu*, até o dia 30/01/2025. Os interessados, estudantes de doutorado regularmente matriculados no Programa, deverão atender aos requisitos do edital no. 26/2024. Os doutorandos selecionados pelos Programas deverão realizar inscrição por meio de formulário *online*, até o dia 4 de março de 2025. Os pós-graduandos contemplados deverão iniciar o estágio entre Setembro e Outubro de 2025.

O presente Edital selecionará bolsistas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

### **1. DOS OBJETIVOS**

#### **1.1 Gerais:**

- 1.1.1 Complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;
- 1.1.2 Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- 1.1.3 Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
- 1.1.4 Ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;
- 1.1.5 Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;

- 1.1.6 Promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos de pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;
- 1.1.7 Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituição de Ensino Superior ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;
- 1.1.8 Estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as);
- 1.1.9 Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

## **2. DA FINALIDADE**

- 2.1 O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE - objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.
- 2.2 Na modalidade de doutorado sanduíche no exterior, estudantes regularmente matriculados em cursos de doutorado no Brasil realizam parte do curso em instituição no exterior, retornando e devendo permanecer no Brasil para a integralização de créditos e defesa de tese.
- 2.3 As bolsas são destinadas aos estudantes regularmente matriculados em curso de doutorado no Brasil (com notas de 4 a 7 na avaliação quadrienal do ano de 2017 da CAPES) e que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta ou tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil.

### 3. DOS REQUISITOS

Os requisitos e atribuições do orientador brasileiro, do coorientador no exterior, do pós-graduando para candidatura e dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* estão descritos no edital:

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024\\_Edital\\_2474014\\_SEI\\_2472849\\_Edital\\_26\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2474014_SEI_2472849_Edital_26_2024.pdf)

3.1 Os documentos e a lista com os nomes dos doutorandos aprovados pela Comissão de Bolsas deverão ser encaminhados à Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa até 29 de janeiro de 2025 via e-mail: [stricto.sensu@cruzeirodosul.edu.br](mailto:stricto.sensu@cruzeirodosul.edu.br)

#### CRONOGRAMA

| Atividade Prevista   | Período/Data   | Responsável                              |
|--|--|--|
| Seleção interna dos candidatos   | Até dia 30 de janeiro de 2025  | Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa |
| Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição <i>online</i> e envio da documentação obrigatória | De 4 de fevereiro até 4 de março de 2025   | Candidato                                |
| Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES   | De 12 de março a 02 de abril de 2025   | Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa |
| Publicação da relação das inscrições homologadas   | A partir de 8 de abril de 2025   | CAPES                                    |
| Análise técnica das candidaturas pela CAPES  | De 9 de abril a 23 de maio de 2025   | CAPES                                    |
| Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica  | Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela Capes | CAPES                                    |
| Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso  | A partir de 4 de junho de 2025   | CAPES                                    |
| Início das atividades no exterior  | Setembro e Outubro de 2025   | Bolsista                                 |

Fonte: <https://www.gov.br/capes>

O cronograma poderá sofrer alterações.



Profa. Dra. Tania Cristina Pithon-Curi